



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 033/2007
Serviço: Gabinete do Prefeito
Ref: Projeto de Lei (envia)
Em 08/02/2007

Ementa: Abertura de Crédito Suplementar para diversas Secretarias
R\$ 4.888.600,00

Ex.mo. Sr. Marcelo Monteio Macedo
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

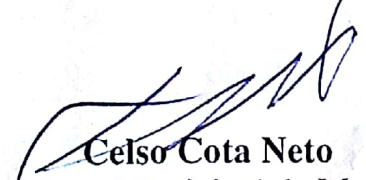
Senhores Vereadores

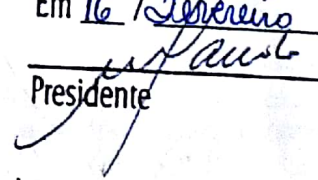
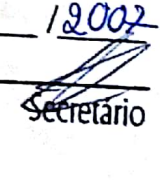
Encaminhamos ao aval de Vossas Excelências o incluso projeto de lei onde se pretende adequar o orçamento vigente à dinâmica da administração, dotando as Secretarias Municipais de recursos para o exercício da sua atividade.

Para tal, serão utilizados recursos provenientes do superavit financeiro do exercício de 2006, conforme demonstrado nos documentos resultantes da execução orçamentária.

Assim, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir com a continuidade dos nossos objetivos, aprovando a presente proposição, de maneira que possamos honrar os compromissos da administração municipal.

Cordiais Saudações,


Celso Cota Neto
Prefeito Municipal de Mariana

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
Em 16 / Fevereiro / 2007
 Presidente
 Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Em 08/02/07 03
114:55
12007
Patricia egome

PROJETO DE LEI Nº 03

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar às Secretarias Municipais abaixo no valor de **R\$ 4.888.600,00** (quatro milhões, oitocentos e oitenta e oito mil e seiscentos reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0202 – GABINETE DO PREFEITO

020201 – DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO

Manutenção Atividade do Departamento de Comunicação

04.122.0001.2.018.3390.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica65.000,00

02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Manutenção dos Serviços Médicos e Odontológicos

10.301.0024.2.143.4490-52 – Equipamentos e Material Permanente..... 505.000,00

0208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

020801 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Contribuição Solidária

08.243.0000.0.004.4450-42 – Auxílios113.000,00

0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

12.122.0018.2.087. 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica80.000,00

020901 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Manutenção das Atividades Relacionadas A Merenda Escolar

12.361.0018.2.092.3390-39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica3.500.000,00

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12.361.0018.2.165.3390-39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica370.000,00

Manutenção das Reformas das Unidade De Ensino

12.361.0018.2.175.3390-39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica100.000,00

0213 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

021302 – DEPARTAMENTO DE TURISMO

Apoio e Promoções De Atividades Turísticas

04.695.0001.2.226.3390-3- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....80.000,00

Manutenção Do Departamento De Turismo

04.695.0001.2.227.3390-36- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física70.000,00

Circuito Do Ouro

23.695.0000.0.010.3350-41 – Contribuição5.600,00

TOTAL R\$ 4.888.600,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo 1º, também será utilizado recurso proveniente do Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2006, no valor de **R\$ 4.888.600,00** (quatro milhões, oitocentos e oitenta e oito mil e seiscentos reais), conforme artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO

Em 16/02/2007

Presidente

Secretário